

GDF SI

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 27 de dezembro de 2007. Nº 248, segunda-feira, 31 de dezembro de 2007 PÁGINA 17 PORTARIA Nº 24, DE 31 DE JANEIRO DE 2008, Nº 23, sexta-feira, 1° de fevereiro de 2008

Parecer nº 295/2007-CEDF Processo nº 410.005560/2007 Interessado **Colégio Barão do Rio Branco**

- Credenciamento, por 5 (cinco) anos, do Colégio Barão do Rio Branco, Paranoá DF.
- Aprovação da Proposta Pedagógica e respectivas matrizes curriculares.
- Autorização para a educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental e médio e EJA.
- Dá outras providências.

HISTÓRICO – O Colégio Barão do Rio Branco foi fundado em 2007, localiza-se na Avenida Paranoá, Quadra 29, Conjunto 21, Lotes 4 a 7, Salas 1 a 10, Paranoá – DF. O educandário é mantido em parceria pelo Instituto de Ensino Barão do Rio Branco e pelo Centro Educacional Asa Branca Ltda., os quais têm como sede o endereço citado anteriormente. Ambas mantenedoras encontram-se legalmente constituídas segundo, respectivamente, o Contrato Social (fls. 192 e 193) e a 3ª Alteração Contratual (fl. 2), registrados na Junta Comercial do Distrito Federal.

As mantenedoras referidas têm responsabilidades distintas no que tange às etapas e modalidades de ensino. O Instituto de Ensino Barão do Rio Branco Ltda – ME é responsável pelo ensino médio "regular" e pela educação de jovens e adultos correspondente ao ensino médio (fl. 2); paralelamente, o Centro Educacional Asa Branca Ltda é responsável pela educação infantil e ensino fundamental .(fl. 192).

Em 28 de outubro de 2007 o pedido inicial, contido na fl. 1, do qual consta o de credenciamento do Colégio Barão do Rio Branco nas modalidades de ensino médio, educação profissional –cursos profissionalizantes, educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio na metodologia presencial e a distância é substituído por outro, no qual se arrolam treze itens (fl 363), especificamente, (a) credenciamento do Colégio Barão do Rio Branco; (b) autorização para a oferta de educação infantil (creche e pré-escola) de dois a cinco anos de idade: (c) autorização para oferta do ensino fundamental de 8 anos da 1ª a 8ª séries, (d) autorização para oferta do ensino fundamental de 9 anos do 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, em convivência com o ensino fundamental de 8 anos, (e) autorização para oferta do ensino médio, (f) autorização para oferta do ensino fundamental (anos finais) na modalidade EJA – presencial, (g) autorização para oferta do ensino médio na modalidade EJA – presencial, (h) aprovação do Regimento Escolar, (i) aprovação da Proposta Pedagógica, (j) aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de 8 anos - 1ª a 8ª séries , (k) aprovação da matriz curricular do ensino fundamental de 9 anos - 1º ao 9º anos, (l) aprovação da matriz curricular do ensino médio e (m) aprovação da matriz curricular do ensino fundamental (anos finais) na modalidade EJA presencial.

Sob o ângulo das instalações físicas, o imóvel referido no processo está locado às duas mantenedoras mediante contrato de cinco anos, a expirar em 5 de julho de 2012 (fls. 445 a 451). Dois alvarás acordados às duas mantenedoras (fls. 441 e 442) têm validade até 18 de outubro do entrante, ressalvando haverem sido acordados "em caráter precário, válido por um ano, improrrogável, tendo em

CENTURE VENTE

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

vista a falta de carta de habite-se". Planta baixa teve parecer favorável do engenheiro responsável da SUBIP/SE. Igual parecer favorável foi dado pelo engenheiro civil quando da vistoria das instalações. O referido engenheiro atestou estarem as instalações adequadas a receber alunos das modalidades e etapas de ensino pleiteadas (fls. 15 e 206). Ainda no tocante ao aspecto físico do Colégio Barão do Rio Branco, consta do processo uma lista de 88 itens (fls 17 a 20 e 208 a 209), os quais incluem livros, equipamentos audiovisuais, equipamentos para a prática de Educação Física, entre outros. Sobre a suficiência e adequação desses materiais para a boa execução dos serviços a serem prestados pela instituição de ensino faltam, a este conselheiro, meios de se pronunciar sobre a matéria.

Sob o ângulo do pessoal técnico e administrativo, constam no processo do Colégio Barão do Rio Branco as relações de profissionais para o ensino médio (fls. 21 e 22) e para o ensino fundamental (fls. 210 e 211), acompanhadas de documentação comprobatória da titulação dos mesmos (fls 212 a 263). A diretora do Colégio Barão do Rio Branco tem titulação compatível com a função (fl. 212) e contrato por tempo determinado com a mantenedora (fls. 91 e 264).

Finalmente, integram o processo o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica. Sobre o primeiro documento (fls. 366 a 401) depreende-se, com base em relato da SUBIP/SE (fls. 458 e 459) encontrar-se em condição de ser aprovado. Igual pronunciamento obteve a Proposta Pedagógica (fls 402 a 436). Esta última indica que o Colégio Barão do Rio Branco pretende adotar "*metodologia ativa e participativa*" na sala de aula a fim de possibilitar "...ao aluno o desenvolvimento de sua autonomia intelectual (fl. 407). Quanto à organização curricular das etapas de ensino a serem oferecidas, verifica-se que:

- Para a educação infantil as atividades serão desenvolvidas enfatizando aspectos cognitivos, afetivos e psicomotor;
- Nos ensinos fundamental e médio, incluindo o currículo da educação de jovens e adultos, serão observadas as exigências básicas das respectivas diretrizes curriculares nacionais, contemplando a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada. As matrizes curriculares resumem o currículo proposto e atendem às exigências legais quanto às áreas de conhecimento obrigatórias e duração. As matrizes curriculares estão localizadas às fls. 432 e 434 a 436.

ANÁLISE – Os seguintes aspectos merecem a atenção no presente processo. Primeiro, no que se refere ao pedido propriamente dito, parece-nos intempestiva a mudança das solicitações originais (fl. 1) para as subseqüentes (fl. 363) sem que se apresente justificativa para tal. Segundo, as solicitações correspondentes às letras (c) e (i) ambas tratando do ensino fundamental de oito séries tornam-se nulas por força da Resolução nº 3/2006-CEDF, a qual, ao regulamentar a ampliação do ensino fundamental para nove anos no Sistema de Ensino do Distrito Federal, determina não serem mais admitidos pedidos de autorização para a oferta do Ensino Fundamental de oito anos.

Segundo, a co-responsabilidade das mantenedoras — Centro Educacional Asa Branca Ltda. e Instituto de Ensino Barão do Rio Branco Ltda., é assegurada por decisão deste Conselho (Parecer nº 185/2007). Este documento estabelece como condição que as duas entidades mantenedoras devem celebrar ".termo jurídico claro de co-responsabilidade solidária, de tal forma que, havendo



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

irregularidade na instituição mantida, todas sejam responsabilizadas." Esta exigência é atendida pela instituição de ensino (fls. 360 e 361).

O terceiro aspecto desta análise refere-se à ausência de documentação comprobatória da contratação dos profissionais que integrarão o seu quadro. Embora haja documentação comprobatória da sua titulação, como já referido no histórico, inexiste documentação atestando a contratação dos mesmos pelo educandário. Porém, resolução deste Conselho (Resolução 1/2005-CEDF, no seu artigo 79, inciso IX) admite o arrolamento dos profissionais no processo, desde que os referidos profissionais sejam contratados até o início das atividades da instituição educacional, o que, no caso presente, deverá ocorrer em 2008.

CONCLUSÃO – Em face do exposto, continua as informações do processo o parecer é pelo:

- credenciamento do Colégio Barão do Rio Branco Paranoá, por 5 (cinco) anos, situado na Avenida Paranoá, Quadra 29, Conjunto 21, Lotes 4 a 7, Salas 1 a 10, Paranoá DF, mantido pelo Centro Educacional Asa Branca Ltda. e Instituto de Ensino Barão do Rio Branco Ltda ME, situados no mesmo endereço;
- autorização de funcionamento para a educação infantil Creche (2 e 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos), para o ensino fundamental de nove anos, 1° ao 9° anos, com implantação gradativa, ensino médio e educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental anos finais e médio, a serem implantados a partir de 2008;
 - aprovação da Proposta Pedagógica;
- aprovação das matrizes curriculares para o ensino fundamental de oito anos 5^a a 8^a séries, nove anos, 1^o ao 9^o anos, ensino médio, educação de jovens e adultos, correspondente ao ensino fundamental—anos finais e educação de jovens e adultos, correspondente ao ensino médio, que constituem os anexos I a IV deste Parecer;
- autorização do funcionamento do ensino fundamental de oito anos, 5ª a 8ª séries, em caráter excepcional e em extinção progressiva.

Este é o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 18 de dezembro de 2007

JOSÉ FLORÊNCIO RODRIGUES JÚNIOR Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e na Plenária em 18/12/2007

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 295/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO

Curso: ensino fundamental – 1° ao 9° ano

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos

Turno: Diurno

Turno. Diamo											
PARTES DO	COMPONENTES		ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
CURRÍCULO	CURRICULARES		1°	2°	3°	4 °	5°	6°	7 °	8°	9°
	Língua Portug	guesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	BASE NACIONAL Ciências COMUM Geografía		X	X	X	X	X	X	X	X	X
BASE NACIONAL			X	X	X	X	X	X	X	X	X
COMUM			X	X	X	X	X	X	X	X	X
	História		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte		X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Físi	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Técnicas de Redação			X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia		X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE	Língua	Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Moderna – Ing										
	Língua	Estrangeira	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Moderna - Esp	oanhol									
TOTAL SEMANAL DE MÓDULO/AULA			20	20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL GERAL EM HORAS			800	800	800	800	800	833	833	833	833

OBSERVAÇÕES:

ensino fundamental do 1º ao 5º ano

- O módulo/aula do 1° ao 5° ano é de 60 (sessenta) minutos.
- O tempo de recreio é de 20 (vinte) minutos, não estando incluso na carga horária semanal.
- Os temas transversais como Educação para o Trânsito, Educação Ambiental, Sexualidade, Educação para a Saúde, são desenvolvidos integrados aos componentes curriculares.
- A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.
- Horário das atividades: Matutino: 7h30 às 11h50

Vespertino: 13h30 às 17h50

• A cada ano letivo a instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, atendendo aos interesses e necessidades da clientela.

ensino fundamental do 6° ao 9° ano

- Duração do módulo/aula: 50 minutos.
- Duração do recreio/intervalo 20 minutos diários (excluídos da carga horária semanal).
- A preparação para o trabalho é desenvolvida de forma integrada ao currículo.
- Horário das atividades: Matutino: 7h20 às 11h50

Vespertino: 13h30 às 18h

- A cada ano letivo a instituição definirá o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, atendendo aos interesses e necessidades da clientela.
- Os temas transversais: Ética, Pluralidade Cultural, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Orientação Sexual são trabalhados de forma integrada e por meio de atividades diversificadas.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 295/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO

Curso: ensino médio Regime: Anual Séries: 1^a, 2^a e 3^a Módulo: 40 semanas

Turno: Diurno

PARTES DO	ÁREAS DO CONHECIMENTO		SÉRIES			
CURRICULO			1 ^a	2ª	3 ^a	
	Linguagens, Códigos	Língua Portuguesa	X	X	X	
	e suas Tecnologias	Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Ciências da Matemática		X	X	X	
BASE	Natureza,	Biologia	X	X	X	
NACIONAL COMUM	Matemática e suas	Química	X	X	X	
	Tecnologias	Física	X	X	X	
		História	X	X	X	
	Ciências Humanas e	Geografia	X	X	X	
	suas Tecnologias	Filosofia	X	X	X	
		Sociologia	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Técnicas de Redação Língua Estrangeira Moderna - Inglês Língua Estrangeira Moderna -		X	X	X		
		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	
		X	X	X		
Espanhol						
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS-AULA			29	29	29	
TOTAL ANUAL DE HORAS			966	966	966	

OBSERVAÇÕES:

- 1. Início e término do dia letivo Matutino
 - 5 (cinco) módulos-aula, 1 dia na semana, no horário de 7h20 às 11h50.
 - 6 (seis) módulos-aula, 4 dias na semana, no horário de 7h20 às 12h40.
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.
- 3. O intervalo é de 20 minutos excluído da carga horária semanal.
- 4. O s temas transversais (Saúde, Sexualidade, Meio Ambiente, Trabalho, Pluralidade Cultural, História e Cultura Afro-Brasileira, Ética, Vida Familiar, Social, Ciência, são desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares.
- 5. A preparação para o trabalho é trabalhada de forma interdisciplinar.
- 6. A informática está integrada a todos os Componentes Curriculares, sendo considerada como recurso para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.



GDF

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

SE

Anexo III do Parecer nº 295/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO

Curso: educação para jovens e adultos, equivalente ao ensino fundamental anos finais - presencial

Regime: Semestral

Módulo: 20 semanas e 4 semestres

Turno: Noturno

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES	SMESTRES			
CURRÍCULO		1°	2°	3°	4 °
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X
História		X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X
PARTE	Técnicas de Redação	X	X	X	X
DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	na - Inglês X		X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA		25	25	25	25
TOTAL DE HORAS POR SEMESTRE			416	416	416

OBSERVAÇÕES

- 1. A jornada escolar semanal é de: 5 (cinco) módulos-aula de 50 minutos, excluindo-se o intervalo que é de 20 minutos.
- 2. Horário de Funcionamento: Noturno: 18h30 às 22h30
- 3. A informática é utilizada como ferramenta de trabalho dos componentes curriculares, em projetos específicos.
- 4. Os temas transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento com ênfase em: Educação para o Trânsito, Educação Ambiental, Sexualidade, Educação para Saúde.
- 5. A Preparação Básica para o Trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos significativos de todos os componentes curriculares que compõem as áreas do conhecimento.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo IV do Parecer nº 295/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO **Curso**: educação para jovens e adultos, equivalente ao ensino médio

Regime: Semestral

Módulo: 20 semanas e 3 semestres

Turno: Noturno

PARTES DO	COMPONENTES CURRICULARES		SMESTRES			
CURRÍCULO			1°	2 °	3°	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens,	Língua Portuguesa	X	X	X	
	Códigos e suas Tecnologias	Arte	X	X	X	
		Educação Física	X	X	X	
	Ciências da	Matemática	X	X	X	
	Natureza,	Física	X	X	X	
	Matemática e	Química	X	X	X	
	suas Tecnologias	Biologia	X	X	X	
		História	X	X	X	
	Ciências Humanas e suas	Geografia	X	X	X	
		Filosofia	X	X	X	
	Tecnologias	Sociologia	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA Língua Estrangeira Moderna - Inglês			X	X	X	
TOTAL			25	25	25	
TOTAL GERAL DE HORAS NO SEMESTRE			416	416	416	

OBSERVAÇÕES:

- 1. Início e término do dia letivo:
 - Noturno: 18h40 às 23h
- 2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos (05 módulos-aula).
- 3. O intervalo é de 10 minutos, excluído da carga horária semanal.
- 4. Os temas transversais (Saúde, Sexualidade, Meio Ambiente, Trabalho, Pluralidade Cultural, História e Cultura Afro-Brasileira, Ética, Vida Familiar, Social, Ciência são desenvolvidos de forma interdisciplinar em todos os componentes curriculares.
- 5. A preparação para o trabalho é feita de forma interdisciplinar.
- 6. a informática está integrada a todos os componentes curriculares, sendo considerada como recurso para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.